



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 151/2010

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta dois mil reais), conforme especifica, revoga a Lei nº. 081/2010, de 29/04/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009), conforme especifica.

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0071.2011.000 – PROESF (Programa Expansão Saúde da Família)	
Fonte: 02495 – Atenção Básica	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	342.000,00
TOTAL	342.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 012495 – Atenção Básica.

Art. 3º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações visando a inclusão no Anexo II, da Lei nº. 138/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), do programa constante no Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 81/2010, de 29 de abril de 2010, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de julho de 2010.


 João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

